

Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 02/2025 CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISAMSF.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.: 01.612.486/0001-81, com sede administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, bairro São Vicente- São João das Missões/MG, CEP: 39475-000, neste ato representado pelo(a) Exmo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa, brasileiro (a), casado, inscrito no CPF sob o nº 074.323.946-60, residente e domiciliado no Território Indígena Xakriabá no município de São João das Missões/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.289.973/0001-55, com sede na Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº 195, Bairro São Vicente, CEP: 39.480-000, Januária-MG, neste ato representado por seu Secretário Executivo, **Sr. Antônio Luiz Alves de Freitas**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 693.979.108-68, residente e domiciliado no Município de Januária-MG, em conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

§ 1º. Para os efeitos deste CONTRATO, consideram-se profissionais do estabelecimento **CONTRATADO**:

- I - o profissional que tenha vínculo de empregado com o **CONTRATADO**;
- II - o profissional autônomo e/ou empresa contratados para a prestação de serviços ao **CONTRATADO**;
- III - o profissional/empresa credenciado pelo **CONTRATADO** para execução complementar do objeto deste CONTRATO.

§ 2º. O **CONTRATADO** não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste CONTRATO.

§ 3º. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado, preposto ou credenciado, em razão da execução deste CONTRATO.

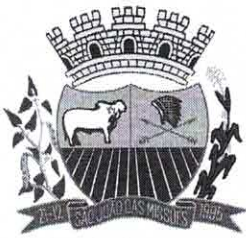
§ 4º. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do objeto deste CONTRATO, o mesmo reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Legislação da Saúde.

§ 5º. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício.

§ 6º. O **CONTRATADO**, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo **CONTRATANTE**, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS; ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

I – efetivar, com exclusividade, o controle e distribuição da utilização dos serviços contratados, **dentro dos valores estabelecidos neste CONTRATO**;

II – efetivar, para o atendimento do usuário, a devida marcação no(s) sistema(s) disponibilizado(s) pelo **CONTRATADO** ou pelos Credenciados, com a antecedência estabelecida;

III – propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, incontestemente, com as diferenças apuradas;

IV – comunicar ao **CONTRATADO** quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;

V – manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;

VI – providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de R\$ 943.333,20 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE** e disponibilidade do **CONTRATADO**, mediante agendamentos prévios.

§ 1º. O valor estabelecido no caput desta Cláusula refere-se ao teto financeiro do CONTRATO.

§ 2º. O valor estipulado no caput desta Cláusula será diluído mensalmente, cabendo ao **CONTRATANTE** acompanhar a execução através de relatórios encaminhados pelo **CONTRATADO**, sendo do **CONTRATANTE** a responsabilidade exclusiva pelo controle de gastos mensais e globais deste CONTRATO.

§ 3º. Os valores individualizados de cada serviço prestado são aqueles aprovados pelo Conselho de Prefeitos e/ou Conselho de Secretários Municipais de Saúde e serão



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

devendo ser reapresentados até o último dia útil do mês em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento dos relatórios de prestação de serviços por culpa do **CONTRATANTE**, este garantirá ao **CONTRATADO** o pagamento, no prazo avençado neste CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o **CONTRATANTE** exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do **CONTRATADO**.

VI – Os relatórios rejeitados por questionamentos concernentes ao mérito serão objetos de análise pelos órgãos de avaliação e controle do **CONTRATADO** (Consórcio) e **CONTRATANTE** (Município).

CLÁUSULA NONA – DAS TABELAS DE VALORES DOS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS EXTRAS:

Os valores referentes aos objetos deste CONTRATO são estipulados por meio de Tabelas Próprias do Consórcio, aprovadas pelo Conselho Prefeitos/Assembléia Geral e poderão ser alteradas, inclusive sofrerem reajustamento geral ou pontual, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados.

Parágrafo único. Sempre que houver alterações nos valores constantes nas Tabelas de Valores do Consórcio, deve haver comunicação ao **CONTRATANTE**, indicando, inclusive a Ata onde tais foram deliberadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Parágrafo único. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em caso de infração por parte deste último, ou cobrada do **CONTRATANTE** em caso de infração por parte do **mesmo**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente **CONTRATO** o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como, de forma analógica, os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior.

Parágrafo único. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 (sessenta) dias antes que cesse definitivamente a prestação dos serviços. Se neste prazo o **CONTRATADO** negligenciar a prestação dos serviços ou o **CONTRATANTE** deixar de efetivar os pagamentos ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS:

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste **CONTRATO**, ou de sua rescisão, praticados pelo **CONTRATANTE**, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º. Da decisão do Prefeito que rescindir o presente **CONTRATO**, cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo antecedente, o Prefeito deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, fazendo-o motivadamente diante de razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

São João das Missões - MG, 17 de janeiro de 2025.

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal de São João das Missões-MG

Antônio Luiz Alves de Freitas

Secretário Executivo CISAMSF

Testemunhas:

1.Nome: Adriana A. Mata, CPF: 000976516-84

2.Nome: Jefferson Louche Neto, CPF: 06963643670



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO III

INDICAMOS NA PLANILHA ABAIXO O(S) SERVIÇO (S) EM QUE TEMOS INTERESSE EM CONTRATAR.

Faz parte integrante do objeto deste contrato a prestação dos seguintes serviços:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAS					
LOTE 01 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS					
ITEM	Especialidade Médica	CODIGO SIGTAP/SUS	Quantidade e Estimada	Valor Unitário	Valor Total
4	CONSULTA em CARDIOLOGIA ADULTO	03.01.01.007-2	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
5	CONSULTA em CARDIOLOGIA PEDIATRICA	03.01.01.007-2	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
8	CONSULTA em CIRURGIA GERAL	03.01.01.007-3	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
11	CONSULTA em CIRURGIA PEDIATRICA	03.01.01.007-2	16	R\$ 220,00	R\$ 25.520,00
18	CONSULTA em DERMATOLOGIA	03.01.01.007-2	72	R\$ 110,00	R\$ 25.520,00
19	CONSULTA em ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03.01.01.007-2	320	R\$ 110,00	R\$ 35.200,00
20	CONSULTA em ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRICA	03.01.01.007-2	96	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
22	CONSULTA em FONOAUDIOLOGIA AVALIACAO	03.01..01.004-8	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
24	CONSULTA em GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	03.01.01.007-2	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
30	CONSULTA em HEMATOLOGIA	03.01.01.007-2	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
40	CONSULTA em NEUROLOGIA	03.01.01.007-2	260	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
41	CONSULTA em NEUROCIRURGIAO	03.01.01.007-2	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
42	CONSULTA em NEUROLOGIA INFANTIL	03.01.01.007-2	240	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00
50	CONSULTA em OFTALMOLOGIA	03.01.01.007-2	190	R\$ 80,00	R\$ 15.200,00
51	CONSULTA em ORTOPIEDIA	03.01.01.007-2	240	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
52	CONSULTA em ORTOPIEDIA PEDIATRICA	03.01.01.007-2	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
56	CONSULTA em PNEUMOLOGIA	03.01.01.007-2	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
62	CONSULTA em PSIQUIATRIA	03.01.01.007-2	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
63	CONSULTA em PSIQUIATRIA PEDIATRICA	03.01.01.007-2	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
64	CONSULTA em REUMATOLOGIA	03.01.01.007-2	280	R\$ 110,00	R\$ 30.800,00
67	CONSULTA em UROLOGIA	03.01.01.007-2	260	R\$ 100,00	R\$ 26.000,00

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

867	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE (GLANDULAS SALIVARES E CADEIAS LINFONODAIS CERVICAIS)	02.05.02.012-7	160	R\$ 90,00	R\$ 14.400,00
868	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE (GLANDULAS SALIVARES E CADEIAS LINFONODAIS CERVICAIS) COM DOPPLER	02.05.02.012-7	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
869	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	02.05.02.003-8	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
870	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
871	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (AB. SUPERIOR + AB. INFERIOR)	02.05.02.004-6	240	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
872	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO - DIREITO	02.05.02.006-2	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
873	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO - ESQUERDO	02.05.02.006-2	126	R\$ 90,00	R\$ 11.340,00
874	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA - DIREITO	02.05.02.006-2	126	R\$ 90,00	R\$ 11.340,00
875	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA - ESQUERDO	02.05.02.006-2	149	R\$ 90,00	R\$ 13.410,00
877	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO - ESQUERDO	02.05.02.006-2	260	R\$ 90,00	R\$ 23.400,00

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

878	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO - DIREITO	02.05.02.006-2	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
879	ARTICULACAO MAO - ESQUERDOULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO - ESQUERDO	02.05.02.006-2	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
880	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO - DIREITO	02.05.02.006-2	72	R\$ 90,00	R\$ 6.480,00
881	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO - DIREITO	02.05.02.006-2	72	R\$ 90,00	R\$ 6.480,00
884	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE - DIREITO	02.05.02.006-2	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
885	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE - ESQUERDO	02.05.02.006-2	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
886	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO - DIREITO	02.05.02.006-2	84	R\$ 90,00	R\$ 7.560,00
887	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO - ESQUERDO	02.05.02.006-2	84	R\$ 90,00	R\$ 7.560,00
888	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO - DIREITO	02.05.02.006-2	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
889	ESQUERDOULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO -	02.05.02.006-2	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

890	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	84	R\$ 90,00	R\$ 7.560,00
891	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	02.05.02.007-0	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
893	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	280	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
895	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES (NODULOS, TUMORES, ABCESSOS, LINFONODOMEGALIAS)	02.05.02.012-7	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
896	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.010-0	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
897	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANS-RETAL)	02.05.02.011-9	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
898	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	02.05.02.013-5	107	R\$ 160,00	R\$ 17.120,00
899	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (BEXIGA, RINS E VASURINARIAS)	02.05.02.005-4	320	R\$ 95,00	R\$ 30.400,00
900	ULTRASSONOGRAFIA DOPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	02.05.01.004-0	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
901	ULTRASSONOGRAFIA DOPLER DE AORTA E ARTERIAS RENAI	02.05.01.004-0	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
902	ULTRASSONOGRAFIA DOPLER DE APARELHO URINARIO (RIM TRANSPLANTADO)	02.05.01.004-0	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

903	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER FIGADO E VASOS HEPATICO	02.05.01.004-0	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
904	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLERFLUXOMETRIA FETAL	02.05.01.005-9	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
905	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MID	02.05.01.004-0	72	R\$ 170,00	R\$ 12.240,00
906	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MIE	02.05.01.004-0	72	R\$ 170,00	R\$ 12.240,00
907	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSD	02.05.01.004-0	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
908	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN ARTERIAL MSE	02.05.01.004-0	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
909	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN DOS VASOS ABDOMINAIS	02.05.01.004-0	48	R\$ 220,00	R\$ 10.560,00
910	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MID	02.05.01.004-0	72	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
911	SCAN VENOSO MIEULTRASSONOGRAFIA DUPLEX	02.05.01.004-0	72	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
912	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSD	02.05.01.004-0	56	R\$ 160,00	R\$ 8.960,00
913	ULTRASSONOGRAFIA DUPLEX SCAN VENOSO MSE	02.05.01.004-0	56	R\$ 160,00	R\$ 8.960,00
916	ULTRASSONOGRAFIA HISTEROSONOGRAFIA 5º AO 11º DIA DO CICLO MENSTRUAL	02.05.02.018-6	36	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

917	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER	02.05.01.005-9	179	R\$ 150,00	R\$ 26.850,00
918	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR 1ª, 2ª E 3ª TRIMESTRE (DOIS FETOS)	02.05.02.014-3	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
920	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MARCADORES CROMOSSOMICOS	02.05.01.005-9	78	R\$ 150,00	R\$ 11.700,00
921	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICO FETAL	02.05.01.005-9	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
922	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICO FETAL COM DOPPLER	02.05.01.005-9	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
925	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA ROTINA	02.05.02.014-3	360	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
926	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO BIOFISICO FETAL	02.05.01.005-9	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
929	ULTRASSONOGRAFIA PAAF DE TIREOIDE GUIADA DE US	02.01.01.047-0	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
930	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL OU PAREDE TORACICA	02.05.02.004-6	84	R\$ 90,00	R\$ 7.560,00
932	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	190	R\$ 90,00	R\$ 17.100,00
934	ULTRASSONOGRAFIA REGIAO INGUINAL	02.05.01.004-0	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
937	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL	02.05.02.018-6	230	R\$ 90,00	R\$ 20.700,00

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

